

LEI MUNICIPAL Nº 186/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para atender a despesas com o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS, conforme a seguir:

13.13.75.428.2028	- Fundo Municipal de Saúde	
3111.02	- Pessoal Civil	R\$30.000,00
3.2.5.3	- Salário Família	<u>R\$ 5.000,00</u>
	TOTAL:.....	R\$35.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos mencionados no Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07.08.41.190.1010	- Construção do Ginásio Poliesportivo na Sede	
4110	- Obras e Instalações	<u>R\$35.000,00</u>
	TOTAL:.....	R\$35.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela,
22 de junho de 1999.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal